

Fortaleza (CE), disponibilizado em quarta-feira, 26 de abril de 2023 – Ano 10 – Número 77

Publicado em 27/04/2023

### COMPOSIÇÃO DO TCE

#### Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Rholden Botelho de Queiroz

#### Conselheiros Substitutos

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

#### Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

### PRESIDÊNCIA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 297/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a comissão composta por JULIANA CARDOSO LIMA BANHOS PINHEIRO, matrícula 1143-0; ADOLFO DANTAS OLIVEIRA, matrícula 1137-0 e JOSÉ AURIÇO OLIVEIRA, matrícula 0860-0, para responderem pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Convênio Nº 003/2023 abaixo especificado:

#### TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023

**PROCESSO:** 10711/2023-8.

**PARTES:** O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.055-080, doravante denominado TCE/CE; ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.161.122/0001-70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon, Sala 74, Térreo – Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70830-018, doravante denominada ATRICON; INSTITUTO RUI BARBOSA, Associação Civil de Estudos e Pesquisas dos Tribunais de Contas do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.723.800/0001-10, com sede no SGAN, Quadra 601,

Bloco H, Edifício Íon, Sala 71/73, Térreo – Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70830-018, doravante denominado **IRB; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, sociedade civil sem finalidades econômicas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.708.758/0001-04, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon, Sala 72/73, Térreo - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70830-018, doravante denominada **ABRACOM; ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MINISTROS E CONSELHEIROS - SUBSTITUTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS**, entidade de classe nacional, representativa dos interesses da categoria dos Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.047.849/0001-37, estabelecida no SHN, Quadra 01, Bloco F, Entrada A, Sala 106, Hotel Vision Plus, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.833-520, doravante denominada **AUDICON** e o **CONSELHO NACIONAL DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS**, entidade de âmbito nacional, sem fins lucrativos, integrada por Presidentes dos Tribunais de Contas, doravante denominado **CNPTC**.

**OBJETO:** A cooperação técnica, operacional e financeira entre ATRICON, IRB, ABRACOM, AUDICON, CNPTC e TCE-CE, de comum acordo e em consonância com os respectivos objetos sociais e fins institucionais, em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado pelos partícipes, para a organização e promoção do III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (III CITC) e demais encontros nacionais do IRB, tais como EDUCONTAS, JURISTCS, ENCONTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, 50 ANOS DO IRB E SEMINÁRIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA. O evento ocorrerá entre os dias 28 de novembro e 1º de dezembro de 2023, em Fortaleza-CE.

Art. 2º Em caso de ausência dos servidores designados, por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento os substitutos legais, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo de Convênio acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 298/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a comissão composta por JULIANA CARDOSO LIMA BANHOS PINHEIRO, matrícula 1143-0; ADOLFO DANTAS OLIVEIRA, matrícula 1137-0 e JOSÉ AURIÇO OLIVEIRA, matrícula 0860-0, para responderem pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Convênio Nº 004/2023 abaixo especificado: